



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 207/2022

Altera o inciso III, do artigo 2º e Acrescenta os incisos IX e X ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 207/2022.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei nº 207/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

(...)

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam um dos seguintes:

- a) os equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano ou enterrados;
- b) as antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com altura inferior a 25 (vinte e cinco) metros e com cabos de energia subterrâneos em estruturas de suporte de sinalização viária, camufladas ou harmonizadas em fachadas de edificações residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados, ou em obras de arte;
- c) sua instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas ou instalada em edificação ou estrutura existente;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



d) atenda os demais requisitos do artigo 15, §1º do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020 ou da norma que venha a substituí-la.” **(NR)**.

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta os incisos IX e X ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 207/2022, com a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

I - ...

(...)

IX - Estudo do Impacto Ambiental – EIA;

X - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.” **(NR)**.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de setembro de 2023.

REINALDO CASIMIRO

- Membro -

FELIPE CORÁ

- Relator -

ELIEL MIRANDA

- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa

A emenda visa alterar a redação do inciso III, do artigo 2º, do Projeto de Lei 11/2022, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

Trata-se de alteração correspondente ao entendimento sedimentado na NOTA TÉCNICA No 232/2022/SEI-MCOM elaborada pelo Ministério das Comunicações em resposta à consulta do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal, acerca da possibilidade de fixação de regras menos restritivas ao licenciamento de infraestruturas de redes de telecomunicações pelos municípios.

O Estudo do Impacto Ambiental - EIA é um documento técnico multidisciplinar que trata sobre controle preventivo de danos ambientais para a atividade na qual for constatado riscos e perigos ao meio ambiente. Se os riscos e perigos são constatados, o estudo deve avaliar as melhores medidas mitigadoras para evitar ou minimizar os danos causados.

Já o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV constitui em instrumento de planejamento, controle urbano e subsídio à decisão do Poder Público para aprovação de projeto, emissão de autorização ou licença para implantação, construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades públicos ou privados, em área urbana ou rural, que possam colocar em risco a qualidade de vida da população, a ordenação urbanística do solo e o meio ambiente, causar-lhes dano ou exercer impacto sobre eles.

Pelo acima exposto, com o devido respeito, submetemos a presente Emenda ao Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, seja a final deliberada e aprovada na devida forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4G36N522900TH266>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4G36-N522-900T-H266



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7367/2023 14/09/2023 15:59 - CHAVE: 4G36-N522-900T-H266